

da reunião quanto à prorrogação de prazo de 15 dias para conclusão de sua relatoria, e a aceitação do Conselho, o **PROCESSO EM QUESTÃO SERÁ DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP, A SER REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2020**. O Secretário Executivo irá avisar os interessados Sr. Râmilton e Sra. Sílvia da decisão, pois já tinham se retirado da reunião. **9) PROCESSO: 6025.2020/0011678-7** - Interessado: Votorantim S.A. Assunto: Restauro da Chaminé Rayon, parte remanescente das antigas edificações industriais da Cia. Nitro Química Brasileira. Endereço: Rua Dr. José Artur Nova, 951 – São Miguel Paulista. Relatores: Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco / Roberto Gazarini Dutra (SEL). O conselheiro Guilherme Del'Arco passa a ler seu relato, com a tela compartilhada. **Síntese:** O presente trata de pedido de intervenção em imóvel tombado pela Resolução nº 10/CONPRESP/2012, localizado na Rua Doutor Jose Artur Nova, 951, inscrito sob nº de contribuinte (SQL) 112.849.0001-1, para restauração da chaminé de emissão de efluentes (aqui denominada "chaminé Rayon"), elemento remanescente do complexo de edificações industriais da Cia Nitro Química Brasileira, construído na década de 1940 compond, de acordo com sua resolução de tombamento, um importante registro arquitetônico enquanto patrimônio industrial associado ao crescimento e urbanização do Bairro de São Miguel e aos valores históricos dos processos não somente produtivos dos primórdios da industrialização mas também econômicos, sociais e culturais de São Paulo. A edificação objeto do pedido está relacionada no artigo 1º da Resolução e indicada em mapa. O processo foi autuado com documentação relativa ao proprietário e responsáveis técnicos, além de informações acerca do projeto às quais, também conforme análise técnica do DPH, destacamos: 1. Carta de Encaminhamento (031062616), em que é apresentada uma introdução ao diagnóstico, projeto e procedimentos adotados para o restauro, observando que "Este projeto não contém nenhuma intervenção que impacte na forma do monumento, respeitando as cartas patrimoniais, seguindo os conceitos estabelecidos de mínima intervenção, reversibilidade e a utilização de material contemporâneo. Trata-se de um projeto com o objetivo de salvaguardar a materialidade e conceito construtivo, assim como ele chegou até nós, não deixando o monumento com aspecto de construção atual". (031062616) 1. Caderno Técnico do Projeto com amplo levantamento e considerações acerca do "histórico, identificação da tipologia construtiva, levantamento dos danos no conjunto, memorial descritivo dos serviços e obras além dos procedimentos de pesquisa, projeto e implantação da obra" (033764459); 2. Relatório fotográfico com identificação da localização das imagens internas e externas, bem como breve relato sobre as patologias existentes (033764459). 3. Projeto de Reforço Estrutural (031064249): "considerando a condição de degradação do bem tombado, o projeto propõe que " todos os reforços devem ser feitos de modo a não alterar o aspecto original da chaminé. A alvenaria maciça deve ser recuperada à sua espessura original, com utilização de argamassa apropriada e adição de tijolos maciços em partes que permitam a reconstrução da espessura original. Também será necessário o preenchimento das fissuras com uso de argamassa. A garantia da estabilidade do conjunto será incrementada com a instalação de um reforço metálico interno, considerando que a chaminé está sem uso. O reforço metálico proposto é formado por anéis de aço fixados com chumbadores apropriados" distribuídos uniformemente pela altura da chaminé a cada 2,50m" (033764459); 4. Projeto de implantação de SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (031064276), com a indicação do projeto de instalação do novo sistema; 5. Projeto de Restauração (031065608): que propõe "a conservação da construção, sem, contudo, lhe conferir um aspecto de novo, substituindo ou completando as peças de tijolos da alvenaria estrutural, por peças de iguais dimensões, com o objetivo principal de restabelecer o maciço da estrutura"; o reforço estrutural que não interfere na aparência externa do bem; a recuperação das estruturas de concreto aparente e o fechamento das aberturas existentes no embasamento por elementos metálicos em tela, fixados a estrutura de concreto armado por chumbadores de pressão" (033764459); e Projeto de Iluminação do Monumento: parte integrante do projeto de restauração, que propõe a instalação de refletores junto ao solo em dois anéis periféricos, de modo a iluminar de forma difusa, sem a valorização de um ou outro elemento, mas como um todo a chaminé de tijolos. De forma geral, o processo administrativo indica um cuidadoso e amplo processo projetual de intervenção na Chaminé considerada em estado avançado de degradação, demonstrando, ao nosso entender, grande preocupação em manter o bem tombado conforme suas características construtivas que justificam sua importância histórica de maneira a permitir não somente a atualização ou modernização dos elementos estruturais, de instalações e de iluminação mas, sobretudo, a sua valorização e destaque na paisagem urbana. Ademais o parecer técnico do DPH, acompanhado pela Coord. Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação, Supervisão de Salvaguarda e a própria diretoria do DPH, encaminha favoravelmente ao pedido no sentido de "que o projeto propõe uma restauração de mínima intervenção, com procedimentos adequados, respeitando os conceitos de reversibilidade e distinguibilidade e que visa a recuperação de bem tombado em avançado estado de degradação" (033764459). Neste sentido, encaminhamos o presente relatório à apreciação dos demais pares deste conselho, com nossa manifestação favorável à intervenção, portanto pelo DEFERIMENTO do pedido, em consonância com o entendimento alcançado pelo DPH. **É dado início à votação** com a tela de apuração dos votos compartilhada. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, o pedido de RESTAURO DA CHAMINÉ RAYON situada na RUA DR. JOSÉ ARTUR NOVA, 951 foi DEFERIDO. **10) PROCESSO: 6025.2019/0019819-6** - Interessado: GSC Empreendimentos Imobiliários Ltda / Cecília Saad / Paulo Ramos de Oliveira Neto. Assunto: Reforma e obras emergenciais. Endereço: Rua Vinte e Cinco de Março, 793, 795 e 799 – Centro. Relatores: Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho / Maria Lucia Palma Latorre (SMMJ). A conselheira Maria Lucia solicita prorrogação de prazo de 15 dias para uma melhor análise e conclusão da relatoria. Não havendo manifestação contrária, o pedido de prazo foi aprovado pelo Conselho, o **PROCESSO EM QUESTÃO SERÁ DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP, A SER REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2020**. A conselheira Eneida de Almeida informa que ter um compromisso assumido, e que terá que se retirar desta reunião às 16h50. **11) PROCESSO: 6025.2020/0003239-7** - Interessado: BSP Empreendimentos Imobiliários R 6 Ltda. Assunto: Remembramento de lotes. Endereço: Av. Cidade Jardim, 231/245 x Av. Nove de Julho, 5994/6058 – Jardim Paulista. Relatores: Rubens Carlos Elias Filho / Sérgio Quintero (OAB). O conselheiro Rubens Elias Filho comenta que, apesar de sido encaminhado para relatoria, não é o caso de deliberação entendendo o pedido que já está suprido com a informação trazida pelo DPH, tendo em vista que se trata de um mero pedido de informação das resoluções aplicáveis ao caso concreto. Não houve pedido de remembramento de lotes, e o processo em questão nem está instruído suficientemente para tal. Entendendo, portanto, que o pedido está prejudicado. O Secretário Executivo observa que no requerimento inicial o interessado assinalou no campo remembramento, e considerando que já houve análise técnica pela equipe do DPH, questiona poderia ser colocado em votação, mesmo com prejudicado. O conselheiro Rubens comenta sobre a documentação apresentada, e que o tema é bastante complexo, objeto inclusive de estudo do grupo de trabalho criado por este Conselho. Entende que o caso em questão está prejudicado, mas que pode eventualmente reavaliar a questão. O conselheiro Marco Winther comenta sobre a resolução da área dos Jardins, que não é clara sobre as diretrizes que possibilitem o remembramento de lotes. Informa aos novos conselheiros que esse assunto já foi ampla-

mente discutido no DPH e no CONPRESP, e recentemente foi formado um grupo de trabalho de conselheiros para analisar uma proposta que o DPH já tinha apresentado sobre uma regulamentação dos remembramentos no bairro dos Jardins. Neste caso, considerando que o DPH já analisou o caso emitiu sua manifestação contrária ao pedido, entende que seria interessante que o interessado tivesse uma resposta do Conselho. Com base nas discussões realizadas, o conselheiro Rubens Elias Filho solicita a retirada de pauta deste processo, trazendo na próxima sessão ordinária. O conselheiro Guilherme Del'Arco comenta que devemos entender se o caso em questão é de natureza administrativa em decorrência de como foi formalizado, e sendo um pedido de informação não cabe ao Conselho se manifestar. Concorde com a proposta de retirada de pauta para reavaliar o caso, pois o pedido também não lhe pareceu claro. Não havendo manifestação contrária, o **PROCESSO EM QUESTÃO É RETIRADO DE PAUTA E SERÁ DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP, A SER REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2020**. **12) PROCESSO: 6025.2020/0004020-9** - Interessado: Museu Paulista da Universidade de São Paulo - USP. Assunto: Projeto de restauração, ampliação e modernização do Museu Paulista (Museu do Ipiranga). Endereço: Parque da Independência, s/nº - Ipiranga. Releitor: Marco Antônio Cilentio Winther (DPH). O conselheiro Marco Winther faz um breve resumo sobre o caso, passando a ler seu relato. **Síntese:** Trata-se de projetos complementares ou modificativos do projeto executivo de restauração e modernização do Museu Paulista, aprovado pelo DPH/CONPRESP pelo processo nº 2018-0.107.272-4. As obras de restauração e modernização iniciaram em 15/10/2019. O acompanhamento do desenvolvimento dos projetos e das obras é realizado através de reuniões periódicas, nas quais participam os 3 órgãos de preservação: IPHAN, CONDEPHAAT e DPH, e as novas propostas são encaminhadas para análise e aprovação dos órgãos de preservação. Dessa forma, este expediente (SEI), em continuidade ao processo acima citado, mantém o registro de todo o projeto e acompanhamento das ações e intervenções referente à reforma e restauro. A presente análise, com manifestação favorável e diretrizes da Supervisão de Salvaguarda contempla os seguintes itens: 1- Implantação do canteiro de obras (projeto modificativo): O canteiro de obras ficará dividido em duas áreas, o canteiro principal será localizado no bolsão de estacionamento do parque, paralelo a Avenida Nazaré e o canteiro de restauro ocupará a antiga estrutura de apoio do Museu Paulista, localizada na face sul da área destinada ao canteiro de obras; 2- Instalação do pavilhão informativo temporário (projeto modificativo): pavilhão de caráter temporário, destinado a divulgar as informações referentes ao andamento das obras. A estrutura será metálica, desmontável, e medirá 25,00 metros de comprimento, com cerca de 5 metros de largura e 2 metros de altura localizada na área esquerda do parque, sem danos ao piso ou vegetação; 3. Remoção de bens integrados (mezaninos, prateleiras e armários das salas 18, 19 e 21) – favorável às remoções, com exceção da sala 19, onde deverá ser preservado integralmente os dois mezaninos (bens aderentes) e a remoção ser apenas das prateleiras; 4. Remoção das folhas de portas dos torreões e alteração dos vãos de portas da sala 22 (sala da maquete): a) favorável, conforme projeto, à remoção das folhas das portas de madeira dos torreões leste e oeste, do pavimento D; b) favorável à demolição da alvenaria que empareda a envasadura norte da sala 22, pavimento B, para abertura de porta, e ao fechamento da atual porta sul da sala 22, com o emprego de elemento de vedação leve e reversível, considerando que o pano de vedação fique harmoniosamente distinguível e/ou recuado da face da parede; 5. Projeto básico expográfico "Novo Museu do Ipiranga 2022" – favorável ao projeto básico com as seguintes ressalvas para prosseguimento: a) As janelas não devem ser obstruídas na sua totalidade por painéis perimetrais; b) Para as áreas dos MEZANINOS E SALA B13 (ANTIGA SALA DA DIRETORIA, ANTIGA SALA 19), deverá ser melhor explicitada a proposta expositiva; c) A apresentação do Projeto Executivo, em todos os desenhos e diagramas, deverá adotar o mesmo posicionamento do projeto de Arquitetura, com o leste para a direita. Dessa forma, endossamos a manifestação favorável com diretrizes da Supervisão de Salvaguarda, e encaminhamos para deliberação do CONPRESP. Para apontamento dos documentos aprovados assim como solicitação de reificação de documento e complementação de informações, sugerimos encaminhar ao interessado cópia da manifestação constante no documento SEI 034276616. **É dado início à votação** com a tela de apuração dos votos compartilhada. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, o pedido de RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUSEU PAULISTA situado no PARQUE DA INDEPENDÊNCIA s/nº foi DEFERIDO com as SEGUINTE DIRETRIZES: 1- Implantação do canteiro de obras (projeto modificativo): O canteiro de obras ficará dividido em duas áreas, o canteiro principal será localizado no bolsão de estacionamento do parque, paralelo a Avenida Nazaré e o canteiro de restauro ocupará a antiga estrutura de apoio do Museu Paulista, localizada na face sul da área destinada ao canteiro de obras; 2- Instalação do pavilhão informativo temporário (projeto modificativo): pavilhão de caráter temporário, destinado a divulgar as informações referentes ao andamento das obras. A estrutura será metálica, desmontável, e medirá 25,00 metros de comprimento, com cerca de 5 metros de largura e 2 metros de altura localizada na área esquerda do parque, sem danos ao piso ou vegetação; 3. Remoção de bens integrados (mezaninos, prateleiras e armários das salas 18, 19 e 21) – favorável às remoções, com exceção da sala 19, onde deverá ser preservado integralmente os dois mezaninos (bens aderentes) e a remoção ser apenas das prateleiras; 4. Remoção das folhas de portas dos torreões e alteração dos vãos de portas da sala 22 (sala da maquete): a) favorável, conforme projeto, à remoção das folhas das portas de madeira dos torreões leste e oeste, do pavimento D; b) favorável à demolição da alvenaria que empareda a envasadura norte da sala 22, pavimento B, para abertura de porta, e ao fechamento da atual porta sul da sala 22, com o emprego de elemento de vedação leve e reversível, considerando que o pano de vedação fique harmoniosamente distinguível e/ou recuado da face da parede; 5. Projeto básico expográfico "Novo Museu do Ipiranga 2022" – favorável ao projeto básico com as seguintes ressalvas para prosseguimento: a) As janelas não devem ser obstruídas na sua totalidade por painéis perimetrais; b) Para as áreas dos MEZANINOS E SALA B13 (ANTIGA SALA DA DIRETORIA, ANTIGA SALA 19), deverá ser melhor explicitada a proposta expositiva; c) A apresentação do Projeto Executivo, em todos os desenhos e diagramas, deverá adotar o mesmo posicionamento do projeto de Arquitetura, com o leste para a direita. Após declarar seu voto, a conselheira Eneida de Almeida se retira da reunião. **14) PROCESSO: 6025.2020/0015028-4** - Interessado: Departamento do Patrimônio Histórico – DPH. Assunto: Termo de referência para a contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Básico e Executivo de Restauro e Reforma para o Monumento à Independência e Cripta Imperial. Endereço: Parque da Independência – Ipiranga. Relatores: Ricardo Ferrari Nogueira / José Amaral Wagner Neto (SMDU). O conselheiro Ricardo Ferrari passa a ler seu relato, com tela compartilhada. **Síntese:** Trata-se de pedido de autorização prévia para prosseguimento de contratação de i) Projeto Básico e (ii) Executivo para restauração do Monumento à Independência e Cripta Imperial, sito no Parque Independência, Subprefeitura do Ipiranga (termo de referência para contratação SEI nº 032423681). Além da necessidade da permanente preservação do monumento, o pedido recebe o argumento de premissa devido às comemorações do bicentário da Independência, que se aproximam (2022). O presente processo é encaminhado a esse colegiado nos termos da Resolução nº 06/2001, que por seu artigo 1º, parágrafo único, declara: Pará-

grafo único – Após a análise do corpo técnico do DPH também será necessária a autorização prévia do CONPRESP na ocorrência das seguintes intervenções em bens protegidos: I – Projetos de restauração de bens tombados integralmente (interna e externamente); (...). É o relator. No que cabe a esse Conselho, deve ser dito que são sempre importantes (i) a manutenção e (ii) a recuperação dos bens tombados, seja em razão de comemorações ou mesmo sem elas. Voto pela concessão da autorização prévia solicitada no presente processo, cujos atos atuais e subsequentes deverão seguir a legislação de regência. O Conselho discute o caso. O conselheiro Ricardo Ferrari entende que deve ser explicitado que, com base na Resolução 06/CONPRESP/2001, a competência do CONPRESP é para autorizar previamente as obras de restauro, não entrando no mérito do Termo de Referência e nem de qualquer outra questão referente à contratações, licitações e assim por diante. Por isso, entende que o voto deva ser parcialmente deferido, no sentido de autorização prévia, conforme citado no seu voto. O conselheiro Marco Winther comenta que se está prevendo reforma na área interna do monumento onde tem a cripta e o museu. Ainda que não exista o projeto, há a intenção de fazer uma melhoria nas áreas do museu e que o intuito é de que os Conselhos tivessem conhecimento disso e manifestassem estarem de acordo, para que não tenhamos surpresas depois que faz o edital. Concorde com a proposta do conselheiro Ricardo, mas incluiria o prosseguimento do restauro e reforma. O conselheiro Ricardo manifesta estar de acordo. **É dado início à votação** com a tela de apuração dos votos compartilhada. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, o Conselho manifesta-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pedido, no sentido de, no que compete ao CONPRESP, autorizar previamente as obras de restauro e reforma nas áreas da cripta e museu, não entrando no mérito do termo de referência e nem de qualquer outra questão referente à contratações e licitações. **15) APRESENTAÇÃO:** Assunto: Inventário Memória Paulista – Resolução 13/CONPRESP/2019 e Informe do concurso realizado (NIT/SS/DPH). O conselheiro Marco Winther comenta que essa apresentação pode ficar para a próxima reunião do Conselho. **A APRESENTAÇÃO SERÁ FEITA NA PRÓXIMA REUNIÃO.** **4.1.** Considerando a possibilidade de que a transmissão do Youtube estivesse interrompida durante a decisão do item 3 da pauta, o conselheiro Guilherme Del'Arco relembra a discussão, onde realizou a leitura de seu relatório após pedido de vistas, e com essas informações apresentadas, ensejou um novo pedido de vistas, dessa vez por parte do conselheiro representante da OAB. Aproveitando o assunto, o conselheiro Rubens Elias Filho questiona se o relatório apresentado pelo representante da SEL pode ser inserido no processo e disponibilizado no Google Drive para que possa avaliar o caso com esse material. O Secretário Executivo confirma que o documento será juntado ao expediente, antes de seu envio para vistas. **4.2.** Considerando que o Conselho conseguiu percorrer praticamente todos os processos dessa pauta, o conselheiro Guilherme Del'Arco questiona se ainda há a necessidade de se fazer a reunião extraordinária. O Presidente comenta que houve pedido de prazo para conclusão de relato em dois processos, inclusive um deles com participação de interessados na reunião, e considerando a publicação da próxima pauta no Diário Oficial, entendendo ser necessária a realização dessa sessão extra. **4.3.** A conselheira Maria Lucia Palma Latorre solicita prazo de 15 dias para análise e apresentação de seus relatórios, referentes aos itens 7 e 10 da pauta. O Presidente anuncia então que esses processos não serão discutidos na reunião extraordinária do dia 26 de outubro, mas sim na reunião ordinária prevista para ser realizada no dia 09 de novembro. Os interessados no item 7 que fizeram uso da palavra nesta sessão, serão comunicados da nova decisão. **4.4.** Com essas modificações, o conselheiro Claudinho de Souza questiona se teríamos pauta significativa para a reunião extraordinária. O Presidente informa que temos 4 processos pautados, além de duas pendências da reunião de hoje. O conselheiro Claudinho entende que o número justifica a realização da sessão. **4.5.** Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente João Curly agradece a presença e participação dos conselheiros, e todos aqueles que estão nos assistindo pelo Youtube, declarando encerrada a reunião às 17h05. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será aprovada pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na sessão, via e-mail, e será publicada no Diário Oficial da Cidade, conforme Artigo 20 do Regimento Interno e Portaria nº 40-SMC-G/2020.

19

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 5.714, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

6016.2019/0095401-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria 8.689 de 13/12/2019, que constituiu a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento nos termos do Edital SME nº 09/2019, para:

- I - Excluir Luciana Ferreira RF 798.896.6 COGED
- II - Incluir Otávio Henrique da Silva Sousa, RF 799.270.0 COGED
- III - Excluir Katia Iared Sebastião Romanelli RF 776.529.1 CODAE
- IV - Incluir Helena Maria Novaretti Ferreira – RF 775.481.7 CODAE
- V - Excluir Patrícia Domingues Leme Campoy RF 601.666.9 CODAE
- VI - Incluir Patrícia de Almeida Leite Galletta – RF 828.554.3 CODAE
- VII - Incluir Luiz Carlos Faria RF 722.644.6 COGED
- VIII - Incluir Roberta Covre Gasparini RF 817.205.6 COGED.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO SME Nº 550, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

6016.2020/0091036-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conforme lhe representou a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 5.356/2020, publicada em D.O.C. em 01/09/2020, e observados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.915/09,

COMUNICA:

1. Os trabalhos finalistas do Prêmio "Professor em Destaque", nos termos da Portaria SME nº 5.356/2020, ficam divulgados, em ordem alfabética, conforme segue:
 - Bruno de Souza Rodrigues Ferreira, R.F.: 797.009.9, da Unidade Educacional EMEF Henrique Souza Filho, DRE São Mateus, Projeto: "Gente que faz escola, 30 anos de Henfil – Construindo um documentário sobre a escola".
 - Lígia Chiavolella Barbosa de Oliveira, R.F.: 826.850.9, da Unidade Educacional EMEI Nelson Mandela, DRE Freguesia/Brasília, Projeto: "Grupo Lia de Itamaracá: a ciranda de todas as cores".
 - Paula de Oliveira Rezende, R.F.: 783.150.1, da Unidade Educacional EMEF Maria Aparecida Rodrigues Cintra, DRE Freguesia/Brasília, Projeto: "Mulheres incriveis dez histórias, dez inspirações".
 - Renata Lucia Zanatta, R.F.: 723.819.8, da Unidade Educacional EMEF Paulo Prado, DRE Pirituba/Jaraguá, com o Projeto: "- As múltiplas vozes presentes na EJA".
 - Sara Mendes de Siqueira, R.F.: 819.647.8, da Unidade Educacional EMEI Professor Alceu Maynard de Araújo, DRE Ipiranga, com o Projeto: "I Acampadentro do Alceu: do fogo nasceram os sonhos".

1.a. A classificação final dos vencedores será revelada no dia 03/12/2020 na Premiação do Professor em Destaque em local a ser definido.

2. Para a homenagem ao "Professor Emérito" a relação dos selecionados é a que segue:

- Aline Patrícia Avelino Ferraz, R.F. 776.694.7, do CIEJA Professora Marlúcia Gonçalves de Abreu, DRE São Mateus.
- Cristovam da Silva Alves, R.F. 568.956.2, Aposentado.
- Maria José Forti, R.F. 305.018.1, Aposentada.

3. Para a homenagem ao "Analista Emérito" a relação dos selecionados é a que segue:

- Adriana Maria do Espírito Santo Xavier, R.F. 776.622.0, CEU Alvarenga - DRE Santo Amaro.
- Anderson Silva Coelho, R.F. 759.514.0, CEU Vila Rubi - DRE Capela do Socorro.
- Clayton Vieira Lira, R.F. 743.796.0, CEU Azul da Cor do Mar - DRE Itaquera.

4. Para a homenagem ao "Apoio Emérito" a relação dos selecionados é a que segue:

- Daniela Fiusa de Paula Fernandes, R.F. 818.606.5, CEI Vereador Roberto Gomes Pedrosa, DRE São Mateus.
- Rafael Domingues Pastor Silva, R.F. 817.338.9, EMEI Professora Odiléa Botta de Mattos, DRE Capela do Socorro.
- Susana Maria Medeiros, R.F. 817.790.2, CEI Vila Missionária, DRE Santo Amaro.

5. Os professores identificados no item 1 deste Comunicado deverão enviar até o dia 30/10/2020 a seguinte relação de documentos, via e-mail, por meio do endereço eletrônico: smecoco@smc.prefeitura.sp.gov.br:

- RG;
- CPF;
- PIS ou PASEP;
- comprovante de endereço;
- holerite;
- CCM;
- CND; e
- Requerimento de Pagamento (modelo fornecido por SME).

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

6016.2019/0079021-5

PORTARIA Nº 311, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

6016.2019/0071500-0

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 151/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF CANDIDE PORTINARI,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora Alexandro Soares Ferreira - RF 846.301.8/1 - ingressante desde 23/02/2018, na relatoria de Moacir Donizeti Ferreira - RF 684.314.0/2.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 286/2019, DOC de 13/11/19 – pag. 48.

PORTARIA Nº 313, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

6016.2019/0072927-3

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 189/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF LEONEL FRANCA, PE.,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o servidor ALEXSANDRO SOARES FERREIRA - RF 846.301.8 - início de exercício em 15/03/2019, na relatoria do membro Maurício Canuto Rocha - RF 792.461.5/1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 278 /2019, alterada pela Portaria nº 296/2020 - DOC de 17/10/2020 – pag. 13.

PORTARIA Nº 314, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

6016.2019/0073541-9

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 366 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no CEI JAMIR DAGIR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a relação de servidores ingressantes da relatoria de Denise Marques Gomes - 522.591.4/4, conforme segue:

I – INCLUIR os(as) servidores(as) para acompanhamento do referido membro relator:

NOME	RF/VC	Data de ingresso
Fátima Carolina de Souza Lemos	845.898.7/1	09/10/2017
Maria Cristina Sousa Nunes	844.770.5/1	14/12/2017
Nara Pereira Honorato	844.565.6/1	13/11/2017

II – EXCLUIR da relatoria supramencionada os(as) seguintes servidores(as) :

NOME	RF/VC	Data de ingresso
Beatriz Souza Cavalcante	859.043.5/1	01/08/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 366 /2019, - DOC de 19/12/2019 – pag. 42.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

PORTARIA Nº 237/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

6016.2019/0070920-5

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 359/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF PROF. NELSON PIMENTEL QUEIROZ,,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria 342/2019 de 22/10/2019, publicada no DOC de 26/10/2019, página 54 que tornou publica a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores conforme segue:

I – Excluir

Nome do Servidor	RF/VC
SANDRA DE SOUZA NEIVA	723.551.8/1

II – Incluir

Nome do Membro Relator	RF/VC
GABRIELA DE FATIMA CHIRNEV	755.109.6/1

Nome dos Servidores Ingressantes	RF/VC	Data de Ingresso
ALINE KAREN FONSECA	846.038.8/1	11/12/2017
DENISE MAGNAGNAGO	844.953.8/2	04/04/2018
CARINA REIS SUZUKI	851.191.8/1	31/08/2018

Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 342/2019.

PORTARIA Nº 238/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

6016.2019/0070920-5

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 344/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF ALMIRANTE SYLVIO HECK